



Prefeitura Municipal de
CONCEIÇÃO DO JACUIPE
Gabinete do Prefeito

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/nº - Centro - Tel.: (075) 3243-2324
Conceição do Jacuípe - Ea - Cep.:44.245-000



LEI Nº 380/2006

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito, oferecer garantias e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art 2º Que a citada operação de crédito por antecipação de receita terá o limite de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) pelo prazo global de até 24 (vinte e quatro) meses e que o principal da dívida e seus juros oriundos do financiamento será pago em parcelas mensais e sucessivas.

Art 3º Que o Município fica autorizado a oferecer durante o tempo de vigência de operação de crédito até a sua liquidação como garantia de pagamento do crédito concedido, as receitas provenientes do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, de que trata o art. 159, I, b da Constituição Federal.

Art 4º O Poder Executivo se obrigará a encaminhar à Câmara Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da contratação da operação de crédito autorizada por esta Lei, cópia do respectivo instrumento contratual.

Art 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Conceição do Jacuípe, 22 de Setembro de 2006.



JOÃO BARROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal